**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

Por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no  Art. 74 inciso I, da Lei 14.133/21, com o objetivo contratação da empresa brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens, em atendimento a demanda do Município de São Valentim do Sul/RS.

1. **- Contratada:**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0026-61, com sede administrativa na Rua Siqueira Campos, nº 1100, Bairro: Centro, na cidade Porto Alegre/RS.

1. **– Valor Estimado:** R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais) anual
2. **- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração**

**2007 – Manutenção Atividades da Secretaria**

3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 59

 Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 18 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal